PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela demanda: TIAGO MAESTRI – ESCRITURÁRIO GESTÃO CRAS

E-mail: cras@vargembonita.sc.gov.br **Telefone: (49) 3548-3000**

1. OBJETO: Contratação de serviços de oficineiro de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para planejamento e execução de oficinas de artesanato e atividades manuais, artísticas e temáticas destinadas aos usuários dos serviços e grupos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Vargem Bonita/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA: O Município de Vargem Bonita, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da inclusão social e ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de disponibilizar oficinas de artesanato e atividades manuais, artísticas e temáticas, com o objetivo de proporcionar espaços de convivência, socialização, criatividade e aprendizado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da autonomia dos participantes.

Considerando que o Município não dispõe de profissional próprio com disponibilidade e qualificação específica para atender à demanda contínua dessas atividades, torna-se necessária a contratação de serviços de oficineiro de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, para o planejamento e a execução das oficinas destinadas aos usuários dos serviços e grupos acompanhados pelo CRAS.

A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas, proporcionando atendimento adequado aos usuários, incentivando a participação comunitária e contribuindo para o cumprimento dos objetivos da política municipal de assistência social.

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II, desde que atendidos os requisitos legais e observado o limite de valor vigente para a modalidade de contratação.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta regular de atividades socioeducativas e de convivência aos usuários atendidos pelo CRAS, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o atendimento ao interesse público.

Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação. **De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.**

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO

R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vargem Bonita/SC, 27/10/2025.

NADIR PONTIN:22041060972

Assinado de forma digital por NADIR PONTIN:22041060972
Dados: 2026.10.27 14:36:29 -03'00'

Nadir Pontin
Prefeito Municipal